



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

## FISCALIZAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS DA COMARCA DE BRASILEIA

Em monitoramento realizado por esta Gerência de Serviços Auxiliares, no tocante às distribuições de processo, (por amostragem) foram identificadas algumas irregularidades, conforme informações a seguir:

### TEMPO DE DISTRIBUIÇÃO DAS DEMANDAS

| TÓPICO DE ANÁLISE                                                                                            | Avaliação                                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tempo decorrido entre o peticionamento do Advogado e a distribuição do feito à Unidade Judiciária Competente | Houve em média 08:49:00 (Oito horas, quarenta e nove minutos e zero segundos), para o processo ser distribuído. |

Não é possível avaliar o tempo decorrido entre a autuação e o recebimento dos autos na Unidade Judiciária, tendo em vista que, por se tratar de processo eletrônico, o encaminhamento ocorre de forma automática.

### OBSERVAÇÃO QUANTO AO REGISTRO DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO

|                                                                      |                                                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Pessoas com mais de um cadastro                                      | Restou prejudicado ante a ausência de ferramenta que restringe a inclusão de uma mesma parte mais de uma vez. |
| Evolução de Classe de Processo – Execução Provisória para definitiva | Inexistente                                                                                                   |
| Execução Fiscal por dependência entre as varas da Fazenda Pública    | Não existe vara especializada                                                                                 |

### QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO AUTOR

| AUTOS                     | Avaliação                         |
|---------------------------|-----------------------------------|
| 0001070-83.2016.8.01.0003 | Qualificação completa das partes. |
| 0001071-68.2016.8.01.0003 | Qualificação completa das partes. |
| 0001075-08.2016.8.01.0003 | Qualificação completa das partes. |
| 0001077-75.2016.8.01.0003 | Qualificação completa das partes. |
| 0001080-30.2016.8.01.0003 | Qualificação completa das partes. |
| 0001081-15.2016.8.01.0003 | Qualificação completa das partes. |
| 0001082-97.2016.8.01.0003 | Qualificação completa das partes. |
| 0001085-52.2016.8.01.0003 | Qualificação completa das partes. |
| 0001092-44.2016.8.01.0003 | Qualificação completa das partes. |
| 0001093-29.2016.8.01.0003 | Qualificação completa das partes. |
| 0001097-66.2016.8.01.0003 | Qualificação completa das partes. |
| 0001101-06.2016.8.01.0003 | Qualificação completa das partes. |
| 0001108-95.2016.8.01.0003 | Qualificação completa das partes. |
| 0001109-80.2016.8.01.0003 | Qualificação completa das partes. |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

**INFORMAÇÕES DOS PROCESSOS**

| Número do Processo        | Classe                                 | Assunto                                        | Unidade Competente                                | Competência                             | Observações          |
|---------------------------|----------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------|
| 0001070-83.2016.8.01.0003 | Inquérito Policial                     | Decorrente de Violência Doméstica              | Vara Criminal                                     | Violência Doméstica e Familiar – Mulher |                      |
| 0001071-68.2016.8.01.0003 | Carta Precatória Cível                 | Citação                                        | Vara Cível                                        | Carta Precatória Cível                  |                      |
| 0001075-08.2016.8.01.0003 | Carta Precatória Criminal              | Citação                                        | Vara Criminal                                     | Carta Precatória – Criminal             |                      |
| 0001077-75.2016.8.01.0003 | Carta de Ordem Criminal                | Diligências                                    | Vara Criminal                                     | Carta Precatória – Criminal             |                      |
| 0001080-30.2016.8.01.0003 | Carta Precatória Cível                 | Atos Executórios                               | Vara Cível – Juizado Especial                     | Juizado Especial Cível                  |                      |
| 0001081-15.2016.8.01.0003 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes | Vara Cível – Juizado Especial                     | Juizado Especial Cível                  |                      |
| 0001082-97.2016.8.01.0003 | Cumprimento de Sentença                | Correção Monetária                             | Vara Cível – Juizado Especial                     | Juizado Especial Cível                  |                      |
| 0001085-52.2016.8.01.0003 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Pagamento                                      | Vara Cível – Juizado Especial                     | Juizado Especial Cível                  |                      |
| 0001092-44.2016.8.01.0003 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Direito de Imagem                              | Vara Cível – Juizado Especial                     | Juizado Especial Cível                  |                      |
| 0001093-29.2016.8.01.0003 | Termo Circunstanciado                  | Receptação                                     | Vara Criminal – Juizado Especial                  | Juizado Especial Criminal               | Assuntos Incompletos |
| 0001097-66.2016.8.01.0003 | Termo Circunstanciado                  | Injúria                                        | Vara Criminal – Juizado Especial                  | Juizado Especial Criminal               | Assuntos Incompletos |
| 0001101-06.2016.8.01.0003 | Execução da Pena                       | Prestação Pecuniária                           | Central de Execução de Penal Alternativas – CEPAL | Execuções Penas e Medidas Alternativas  |                      |
| 0001108-95.2016.8.01.0003 | Execução da Pena                       | Prestação pecuniária                           | Central de Execução de Penal Alternativas – CEPAL | Execuções Penas e Medidas Alternativas  |                      |
| 0001109-80.2016.8.01.0003 | Execução da Pena                       | Prestação pecuniária                           | Central de Execução de Penal Alternativas – CEPAL | Execuções Penas e Medidas Alternativas  |                      |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

Após a análise dos relatórios, restou constatada a observância quanto ao cumprimento da Resolução 46/2007 do Conselho Nacional de Justiça, no tocante à correta classificação dos processos em relação às classes e assuntos pertinentes.

O prazo para distribuição está superior ao tempo consignado no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Serviços Auxiliares, no entanto o registrador poderá justificá-lo ou até apresentar sugestões para a otimização desse procedimento.

Ainda que seja vedada a alteração de partes após a distribuição o cadastrador deverá observar atentamente os dados das partes antes de concluir a tarefa de distribuir o feito.

Conforme Manual Fiscalização de Serviços Auxiliares, o Chefe da SEDIS tem o prazo de trinta dias para sanar as possíveis irregularidades e/ou justificar.

Ronaleudo da Silva Santos  
Gerente de Serviços Auxiliares